

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 24 do dia 2 de dezembro de 2021

===No dia 2 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de novembro de 2021 a qual após votação foi **aprovada com o voto contra do Sr. Vereador Francisco Reis e a abstenção do Sr. Vereador Francisco Rolo**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de novembro de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quinhentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e noventa e três mil, dezasseis euros e onze cêntimos**.--

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Sr Vereador Francisco Reis fez a seguinte intervenção: "Não tenho meios informáticos que me permitam fazer a correção da ata, não foi possível nem vai ser possível de futuro fazer correções às atas.-----
Na minha opinião a ata não espelha o que realmente se passou, transpõe e espelha bem as informações do Presidente da Câmara, espelha bem aquilo que foram as minhas intervenções mas, alguns comentários em relação às deliberações que foram proferidas não estão mencionados, nomeadamente o assunto da piscina municipal, o pedido do Intermarché, a proposta do IRS e o exercício do direito de preferência"-----
O Sr. Presidente referiu que as atas são documentos que relatam o que de essencial se passou na reunião, com a dispensa de quaisquer tipos de comentários.-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) Na terça-feira 30 de novembro, na reunião conjunta com a CIMAA, a ULSNA e a Proteção Civil, teve a informação que o Concelho de Alter do chão era o único no distrito que não tinha até ao momento casos de COVID 19;-----
- B) Dia 30 reuniu com o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, onde foi abordado essencialmente o projeto do anterior executivo "Horse Summit", assim como um patrocínio efetuado para o mesmo evento. Foi ainda abordado sobre o espólio arqueológico da coudelaria que está à guarda do Município;-----
- C) Reuniu com a Exma. Sra. Diretora e técnicos da Segurança Social para se fazer a análise da delegação de competências da Segurança Social, que passam para os municípios no próximo dia 1 de abril no sentido de se efetuar uma transição pacífica das mesmas;-----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) Esteve presente na reunião do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Alentejo, com todos os municípios onde foi apresentado o cenário climático do alto Alentejo;-----
- B) Está a decorrer a monda química na freguesia de Alter em colaboração com a Junta de Freguesia de Alter do Chão;-----
- C) Através da CIMAA, o Município de Alter do Chão junta-se à iniciativa "Terras do Borrego 22", onde durante uma quinzena, de 8 a 24 de abril de 2022 os restaurantes apresentem no seu menu um ou mais pratos confeccionados com borrego;-----



===A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 20 de novembro realizou-se o “Magusto no Mercado”, evento que correu muito bem e sem percalços, as Coletividades ficaram satisfeitas e reconhecidas por terem voltado a atuar depois de algum tempo paradas devido à pandemia;-----
- B) No dia 27 de novembro, participou num evento realizado pela Confraria Gastronómica de Alentejo, no Hotel Vila Galé;-----
- C) No dia 30 de novembro marcou presença nas comemorações dos 40º anos do Rancho Folclórico com o Sr. Vice-Presidente;-----
- D) Ao longo das últimas duas semanas tem reunido com várias empresas com as quais o Município tem compromissos, no sentido de perceber e estreitar relações com as mesmas;-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo interveio, questionando: -----

Desde o dia 20 de outubro que o Município não reporta qualquer informação sobre a situação epidemiológica do concelho de Alter, pois, independente do número de casos ativos no concelho, essa informação deveria estar esplanada na página das redes sociais do Município e no respetivo site, se não diariamente, pelo menos semanalmente, deveria existir essa informação à semelhança do que vem acontecendo desde o início da pandemia mesmo não havendo casos. A Sra. Vereadora respondeu dizendo que, conforme foi anunciado só se voltaria a colocar informação na pagina relativamente aos casos quando estes surgissem.-----

Questionou ainda o Sr. Presidente: “relativamente ao orçamento, principalmente no que diz respeito às medidas que foram as principais bandeiras do Sr. Presidente durante a recente campanha eleitoral, as pessoas e a ação social, a minha grande questão relativamente a este orçamento, é, qual ou quais são as medidas que existem em orçamento, que se possam traduzir em mais qualidade de vida para aqueles que possuem mais escassos recursos económicas, verificamos que o valor das bolsas de estudo se mantem igual ao de anos anteriores, cerca de 25 mil euros. Quanto a outra medida que poderia influenciar a qualidade de vida dos nossos cidadãos, o cartão do idoso, constatamos que o presente orçamento não contempla nem mais um cêntimo para esta rubrica relativamente a anos anteriores e a rubrica de apoio às IPSS, tem um aumento residual de cerca de 30 mil euros, o que a dividir por 4 instituições não é nada de relevante. Perante isto, pergunto ao Sr. Presidente quais são as medidas que o senhor colocou neste orçamento para apoiar e dar alguma qualidade de vida às pessoas. Relativamente aos equipamentos e maquinaria do parque de máquinas, que se encontram já a maior parte deles em idade bastante avançada, nomeadamente um trator, um camião e um semirreboque banheira, que já não possuem os requisitos de segurança exigidos, pergunto se existe intenção de adquirir novos equipamentos, pois de acordo com as verbas inscritas não se vislumbra essa intenção. O Sr. Vereador questionou ainda o que é que existe em orçamento de mais relevante em termos investimento, quer seja projetos, obras ou aquisições, para cada uma das nossas freguesias. O Sr. Presidente respondeu que relativamente à questão social aquilo que este orçamento reflete é que as IPSS do Concelho e a Santa Casa da Misericórdia possam sentir da parte da Câmara a vontade de colaborar e a vontade de caminhar juntos. As verbas constantes no orçamento relativamente a transferências de excedente orçamental são substancialmente maiores do que aquela que foi alocada no ano anterior. Qualquer coisa que possa acontecer durante o ano em



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

termos de candidaturas e projetos que essas mesmas instituições possam vir a desenvolver terão da parte da Câmara um parceiro.-----

Relativamente à questão social do bairro da Cunheira é um projeto do anterior executivo, que estamos a fazer todos os esforços na tentativa de acelerar e implementar por forma a concluir com êxito a obra.-----

Relativamente ao projeto do cartão do idoso é um projeto que está implementado e que tem estado a funcionar muito bem, todos esses projetos que foram implementados com êxito e com sucesso que têm sido mantidos ao longo dos anos não sentimos necessidade nenhuma de os alterar. -----

Sobre a questão do investimento na maquinaria, no último mandato foi feito um investimento muito grande em maquinaria e equipamento para o parque de máquinas. Este executivo tem naturalmente valores contemplados, no entanto enquanto os equipamentos forem dando uma resposta cabal às necessidades dos serviços não há necessidade de manter esse forte investimento que tem vindo a ser feito. Se houver necessidade de substituir alguns equipamentos naturalmente o orçamento pode fazer face a essa necessidade. Um exemplo disso é se a câmara continuar a fazer os transportes escolares teremos que comprar um autocarro. -----

Em relação às freguesias os valores estão muito genéricos mas entendemos como prioritária a substituição das instalações sanitárias quer em Chança quer em Cunheira que estão perfeitamente obsoletas não garantem as acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, continuar o projeto do antigo executivo para o multiusos de Chança. A freguesia de Cunheira quer criar um espaço de Museografia. Para Seda temos a substituição da cobertura da Junta de freguesia e a modernização do Polidesportivo. Em conclusão em colaboração com os órgãos executivos das juntas de freguesia a Câmara vai desenvolver projetos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos residentes nas freguesias.-----

Relativamente a esta proposta o Sr. Presidente sublinha que " no curto espaço de tempo do atual mandato sujeitamos a vossa apreciação uma proposta arrojada de qualquer das formas sustentável e exequível, mas é também uma proposta de continuidade e, entendemos que não podia ser de outra forma, onde há projetos que vêm do mandato anterior que necessariamente estão em curso que devem avançar neste executivo, há candidaturas aprovadas com financiamentos assegurados que de forma nenhuma este executivo poderá perder. Os projetos que aqui estão e que vêm do executivo anterior serão por nós avaliados, analisados, reformulados mas ainda assim não deixam de ser os nossos projetos."-----

Ainda sobre este assunto o Sr. Vice-presidente acrescenta que pediu para se fazer um levantamento de todos os problemas existentes no parque de máquinas.-----

===**O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis** não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

3 - PROJETOS DE OBRAS



deliberação nº 310

3.1 - Processo nº 145/2021

- **Requerente: António Gonçalves Rodrigues Leandro**
- **Deliberação Final**

=== sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 4091/2021 de 12 de novembro de 2021, subscrita pelo sr. eng.º Francisco Parelho: "a presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de alteração / ampliação de moradia localizada na azinhaga do telheiro, 31, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por António Gonçalves Rodrigo Leandro.

Considerando a informação técnica da arq.ª Francisca Neto, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do sr. presidente e consequente deliberação final por parte da câmara municipal de acordo com o previsto no artigo 23.º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade licenciar o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 311

4.1 - Proposta de grandes opções do plano para o quadriénio 2022 - 2025;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2022-2025 e proposta de Orçamento para 2022-2025, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação."-----

Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo."-----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2022 - 2025 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado."-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberado por maioria, com as abstenções dos Sr. Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 tendo os Senhores Vereadores do PS apresentado a seguinte declaração de voto: “A visão plasmada e apresentada no Orçamento e GOP para 2022, é apenas uma visão essencialmente de gestão corrente, organização de pequenas festas e festivais, distribuição de alguns apoios às coletividades, a conclusão das obras que transitam do mandato anterior e algumas obras desgarradas sem a orientação de um conceito ou ideia estratégica sólida, que realmente façam a diferença para o concelho de Alter do Chão. -----

Sendo um documento estratégico e a espinha dorsal de qualquer entidade, o documento elaborado pelo atual executivo, depois de tantas promessas e auto-elogios em termos de largos anos de experiência política, competência e alto conhecimento de todas as pastas e matérias autárquicas, não apresenta uma linha condutora que permita dar confiança no futuro aos nossos empresários, às instituições escolares, de segurança e de saúde.-----

Não se perspetiva um único investimento, quer seja público ou privado, que permita criar emprego, fixar pessoas e criação de riqueza. -----

Os únicos postos de trabalho, em número relevante, que foram criados nos últimos tempos e dentro de pouco tempo, surgem de investimentos “captados” pelo executivo anterior, na forte aposta e promoção do setor do turismo e restauração, na criação da parceria entre a empresa MASilva e a Secretaria de Estado da Internacionalização e ainda, a iniciar em Janeiro, o Intermarché de Alter do Chão.-----

A promessa de grande trabalho social no auxílio às famílias, resume-se a uma ou duas medidas, de pouca relevância para um reforço da economia de quem mais precisa.-----

Nada de novo se vê, no valor atribuído às famílias na educação dos seus filhos, desde a primeira infância até ao ensino superior, são apoios que se mantêm inalterados e para o cartão do idoso a mesma situação.-----

É um orçamento de distribuição de recursos sem critério, onde o apoio às famílias fica-se pela taxa de IRS e IMI, sendo que até nestes apoios a classe baixa e média baixa não será contemplada com a medida adotada, porque os seus rendimentos não atingem um patamar no valor tributado, para que a sua família venha a ser beneficiada com esta medida.-----

Em forma de resumo desta medida: os que mais ganham são os mais beneficiados.-----

Os que menos ganham no final do mês para esses, a Câmara Municipal, com esta medida pouco ou nada lhes garante.-----

No apoio financeiro às IPSS, sobre um ligeiro aumento de 30.000€ em relação ao ano anterior, no entanto e com a situação financeira existente, fruto da gestão responsável efetuada no mandato anterior, com a passagem de um saldo positivo de aproximadamente 2,8 milhões de euros, e dentro daquilo que os membros do PSD/CDS-PP sempre defenderam em Assembleia Municipal durante o mandato de 2017/2021, dada a excelente situação financeira existente, poderia este orçamento ir muito mais além e ser mais generosos para com as IPSS's do Concelho.-----

A Câmara Municipal, na sua postura de apoio ao setor social deverá ser a promotora do equilíbrio social e de distribuição de apoios financeiros. Não deverá existir uma discriminação das instituições nas freguesias, mas sim



uma distribuição equitativa, visto que são as maiores entidades empregadoras nesses locais e as que apresentam maiores dificuldades na captação de receitas ou outras formas de subsistência.-----
É nosso entendimento, que estamos perante um orçamento pouco ambicioso, sem novos projetos, sem perspectiva para ajudar firmemente a economia local e conseguir captar investidores de forma a criar novos empregos para os jovens e para novas famílias que se poderiam vir a fixar.-----
Entendemos que as medidas propostas neste orçamento são uma gota de água num oceano, muito aquém das expetativas, para quem muito prometeu para “aqueles que resistem em viver neste nosso Alentejo” e nada de novo para esta zona que intitula de “região sofredora e empobrecida”.-----
Sem projetos, sem investimento, sem modernidade, não existe criação de emprego e perspectiva de vida para os jovens e como consequência as nossas gentes irão viver cada vez pior, sem qualidade de vida e esperança no futuro.-----
A continuarmos neste desígnio orçamental nos próximos anos, as nossas famílias e os jovens só terão uma saída que é o abandono do nosso Concelho e rumarem a outras paragens.-----
Pese embora o longo historial deste executivo em cargos de nomeação política e de vereação, por se tratar do primeiro orçamento deste mandato e o tempo que mediou entre a tomada de posse e a aprovação do orçamento, foram somente de cerca de 45 dias, iremos dar o benefício da dúvida e abstermo-nos neste orçamento.-----
Acreditamos que, para bem do nosso Concelho e das nossas gentes, os próximos orçamentos e forma de gerir, sejam mais pró-ativos, dinâmicos, competentes e ambiciosos.-----
Para bem das “pessoas”, esperamos que a visão de gestão pública vá muito além da sede de concelho, a sólida base de trabalho que existe e a herança em termos de saúde financeira do Município assim o permitem.-----

Os Vereadores do Partido Socialista

Deliberação nº 312

4.2 - Proposta sobre a 3ª revisão ao orçamento e 3ª revisão às GOP's para 2021;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo).-----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%.

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%.

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%.

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%.

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%.

O grau de execução da receita total em 2020 foi de 88,32%.



O grau de execução da receita total a 24 de novembro de 2021 é de 75,37%, conforme mapa abaixo:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 301 613,27	5 470 864,39	86,82%
Receitas de Capital	3 922 202,00	1 889 709,57	48,18%
Outras Receitas	1 415 856,80	1 411 754,02	99,71%
Total Geral	11 639 672,07	8 772 327,98	75,37%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela falta de execução das receitas de capital que não chegam a atingir 50%.-----

Em paralelo, também o grau de execução das GOP's (40,00%) é muito baixo, não se perspetivando que até final do ano este valor suba muito.-----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro:-----

Fundos Correntes	368 680,00	Fundos Capital	77 585,00
Água/Saneamento/Resíduos	96 000,00	FEDER	50 000,00
IMI/IMT/IUC	50 000,00		
Rendas	5 700,00		
Total	520 380,00	Total	127 585,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2021 atingirão os valores do quadro seguinte:

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 301 613,27	5 991 244,39	95,07%
Receitas de Capital	3 922 202,00	2 017 294,57	51,43%
Outras Receitas	1 415 856,80	1 411 754,02	99,71%
Total Geral	11 639 672,07	9 420 292,98	80,93%

O grau de execução da receita continua abaixo do valor pretendido, pelo que se poderia efetuar uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e/ou AMR e, que também não se prevê venham a ser executados até final do presente ano.-----

Deverão ainda ser corrigidos valores de receita inscritos a coberto de candidaturas que não se realizaram.-----

Analísado o balancete de execução das GOP's e Orçamento pode-se corrigir cerca de € 752.200,00 obtendo um quadro de receitas como o seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 229 413,27	5 991 244,39	96,18%
Receitas de Capital	3 242 202,00	2 017 294,57	62,22%
Outras Receitas	1 415 856,80	1 411 754,02	99,71%
Total Geral	10 887 472,07	9 420 292,98	86,52%

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei.-----

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. "-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma a Assembleia Municipal.-----

Deliberação nº 313

4.3 - Proposta de delegação de competências para utilização do Cineteatro, Pavilhão Multiusos, Pavilhão Gimnodesportivo e Estádio Ferragial d'El Rei, nos termos previstos no código regulamentar e respetivos anexos com a faculdade de subdelegar nos vereadores em regime de permanência: -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que, a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão dado que a sua adoção propicia a redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;-----

Nos termos do artigo 44º do CPA, os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;-----

Nos termos do artigo 34º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a câmara municipal pode delegar as suas competências, à exceção das aí previstas, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores;-----

O artigo 5º do Código Regulamentar do Município permite que a competência da Câmara Municipal para o exercício de atribuições e para a prática de atos previstos no referido código e respetivos anexos possa ser delegada no respetivo presidente com a faculdade de poder ser subdelegada nos vereadores;-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Em face da multiplicidade de pedidos de cedência do uso dos espaços municipais, nomeadamente o Cineteatro, o Pavilhão Gimnodesportivo, o Pavilhão Multiusos e o Estádio Ferragial d'El Rei, obrigando muitas vezes o Presidente da Câmara Municipal a decidir por despacho pelo facto de os prazos dos pedidos não se coadunarem com a periodicidade das reuniões da Câmara Municipal facto esse que tem por consequência a sua submissão a ratificação em sucessivas reuniões;-----

Importa portanto agilizar os procedimentos para a autorização da utilização dos acima referidos espaços municipais nos termos previstos no Código Regulamentar pelo que se pode lançar mão ao regime previsto no seu artigo 5º.-----

Em face destes considerando PROPONHO ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 34º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, com remissão para o artigo 5º do Código Regulamentar do Município, me delegue a competência para autorizar a utilização do Cineteatro, Pavilhão Multiusos, Pavilhão Gimnodesportivo e Estádio Ferragial d'El Rei nos termos previstos no Código Regulamentar e respetivos anexos com a faculdade de subdelegar nos vereadores em regime de permanência.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, sendo que deverá ser dado conhecimento ao executivo dos diferentes pedidos.-----

Deliberação nº 314

4.4 - Proposta para alteração da tabela geral de preços para utilização do Cineteatro, Pavilhão Multiusos e Pavilhão Gimnodesportivo: -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a pandemia da doença COVID-19 teve um efeito devastador na economia do país com especial foco nas atividades culturais e desportivas e, ao qual as associações culturais e desportivas de Alter do Chão não conseguiram escapar;----- Importa portanto mitigar este efeito sobre as associações culturais e desportivas de Alter do Chão através dos instrumentos que este município dispõe;-----

Nos termos do artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro, "os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens";-----

Compete às câmaras municipais, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, "*fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras*".-----

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, com remissão para os artigos 502º, nº2 alínea g), 507º e 508º, nº1 alíneas b) e g), todos do Código Regulamentar do Município, relativamente aos preços previstos na Tabela Geral de Preços para a utilização do Cineteatro, Pavilhão Multiusos e Pavilhão Gimnodesportivo os mesmo sejam reduzidos a 50% para pessoas singulares que aí pretendam desenvolver atividades que

propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal e que as associações culturais e desportivas do município de Alter do Chão sejam isentas do pagamento dos preços aí previstos.”-----
Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Reis pediu esclarecimento sobre este ponto uma vez que dependendo da sua atividade, do que fez no ano anterior e no que pensam fazer o ano futuro, a Câmara subsidia as respetivas associações para fazerem face às suas despesas e à sua execução enquanto associação.-----
Assim ao estarmos a isentar as associações de pagarem qualquer tipo de taxas, quer cobrem entradas ou não, estamos a atribuir dois subsídios e não estamos assim a cumprir o regulamento.-----
O Sr. Presidente respondeu dizendo que, em primeiro lugar os equipamentos devem estar ao serviço da população e das associações, sendo assim a presente proposta vai no sentido de, ainda que as associações cobrem bilhetes, a Câmara não deve cobrar preços pelo aluguer dos espaços pois deve haver incentivos para que estas associações, por elas próprias, tenham dinamismo para granjear meios financeiros para o seu próprio funcionamento. -----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos, ficando estabelecido rever a proposta.-----

Deliberação nº 315

4.5 - Proposta de mapa de pessoal para 2022;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “ Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal;-----

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”;-----

- O supracitado artigo refere ainda a possibilidade de, ao longo do ano, o mapa de pessoal poder sofrer alterações;-----

- No passado dia 17 de novembro do presente ano, a Câmara Municipal de Alter do Chão aprovou, por unanimidade, em reunião ordinária a 3.ª Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, a qual foi submetida à reunião da Assembleia Municipal de dia 26 de novembro do presente ano.-----

- No que se refere às atividades de natureza temporária, a referida proposta, aditou ao mapa de pessoal para 2021, através da relação jurídica de emprego público por tempo determinável, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, os seguintes postos de trabalho:-----

- Dois lugares de assistente operacional (pedreiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----
- Um lugar de assistente operacional (condutor de maquinas ligeiras) – Setor de Obras e Serviços Urbanos, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- Um lugar de assistente operacional (coveiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----
- Um lugar de assistente operacional (fiel de armazém) – Setor de Obras e Serviços Urbanos, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----
- Um lugar de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) – Setor de Obras e Serviços Urbanos, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

- Com a 3.ª alteração do mapa de pessoal para 2021, o total de postos de trabalho, entre ocupados e vagos, estabilizou nos 154.-----

- Para o ano de 2022, relativamente à 3.ª alteração efetuada em 2021, apenas se propõe aditar ao mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho:-----

- Dois lugares de assistente técnico (assistente administrativo)-----
 - Um lugar no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
 - Um lugar no Setor de Apoio Administrativo, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;-----

- Com a Proposta de Mapa de pessoal para 2022, o total de postos de trabalho, entre ocupados e vagos, será de 156.-----

Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação dos documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2022.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação nº 316

4.6 - Proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal - 2022;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Nos termos e para o previsto do n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece que compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

- a) Remunerações;-----
- b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;-----
- c) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.-----



Propõe-se o seguinte: -----

1. Encargos com remunerações:-----

- Montante máximo a despender: 3.049.861,63€ -----

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados:-----

- Montante máximo a despender: 101.293,34€-----

1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório:-----

- Montante máximo a despender: 0,00€"-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 317

4.7 - Proposta para designação de técnicos para integrar a comissão nos termos do artigo 87º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Prevendo-se que a partir de 2 de dezembro de 2021, inicie funções a Arquiteta Ana Sofia Aldeias Rebelo, e para cumprimento das disposições previstas no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, trona-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias com vista à receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, no âmbito dos respetivos processos de controlo prévio da realização de operações urbanísticas em que sejam executadas obras de urbanização, ou à liberação, redução ou reforço das cauções prestadas, conforme dispõe o artigo 54º do mesmo diploma legal.-----

=== Refira-se neste contexto, que a comissão de vistorias deverá ser constituída pelo interessado ou um seu representante e, pelo menos dois representantes da câmara municipal.-----

===Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que proponho ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:

- Ana Sofia Aldeias Rebelo, Arquiteta;
- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil;
- Emilio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal.

Membros suplentes:

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----
- Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação nº 318

4.8 - Proposta para designação de técnicos para integrar a comissão nos termos do artigo 90º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Prevendo-se que a partir de 2 de dezembro de 2021, inicie funções a Arquiteta Ana Sofia Aldeias Rebelo, e para cumprimento das disposições previstas no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, trona-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias para cumprimentos das deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89º, a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

===Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que proponho ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:

- Ana Sofia Aldeias Rebelo, Arquiteta;
- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil;
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal.

Membros suplentes:

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----
- Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação nº 319

4.9 - Proposta para Designação de técnicos para integrar a Comissão prevista no n.º 2 do artigo 65º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Prevendo-se que a partir de 2 de dezembro de 2021, inicie funções a Arquiteta Ana Sofia Aldeias Rebelo, e sendo que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sua atual redação, regulamenta o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que prevê no n.º 2 do artigo 65.º "Realização da vistoria", em que "A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor, correspondente à obra objeto de vistoria (...)";-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

===Assim proponho ao Executivo Municipal que designe os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:

- Ana Sofia Aldeias Rebelo, Arquitecta;
- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil;
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal.

Membros suplentes:

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Técnico Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----
- Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 320

5.1 - Pedido de apoio financeiro para aquisição de equipamentos por parte da Associação Desportiva de Alter - 22/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 22 de novembro, da Associação Desportiva de Alter, que solicita donativo para aquisição de equipamentos;-----

Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros);-----

Deliberação nº 321

5.2 - Pedido de apoio para as Comemorações da 45ª Aniversário da Primeira Eleição para as Autarquias Locais, por parte do Grémio Transtagano - 22/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 22 de novembro, do Grémio Transtagano, que solicita apoio para custear as comemorações supra mencionadas;-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalho, dado que o evento foi adiado;-----

Deliberação nº 322

5.3 - Pedido de apoio para projeto da Escola de Música, por parte da Banda Municipal Alterense - 15/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 14 de novembro, da Banda Municipal Alterense, que solicita apoio para o desenvolvimento do projeto da valência "Escola de Musica";-----

Deliberado por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.500,00 €. O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal;-----

Deliberação nº 323

5.4 - Pedido de apoio financeiro, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - 12/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 11 de novembro, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que solicita apoio financeiro para colmatar problemas de tesouraria e liquidez no valor de 15.000,00€;-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros);-----

Deliberação nº 324

5.5 - Pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte de Érica Beatriz Gonçalves Pais - 29/10/2021;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento datado de 22 de novembro, da Exma. Sra. Érica Beatriz Gonçalves Pais, para emissão de Licença Especial de Ruído do Grupo.-----

Consta do processo a seguinte informação da Assistente Técnica Ana Marques: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, uma vez que tem delegação de competências, ou então levar o presente pedido à Reunião do Executivo Municipal.";

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado, devendo os promotores ter em consideração a situação pandémica na data do evento.-----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Externa do 1.º Semestre de 2021 - 10/11/2021;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o relatório semestral, de 10 de novembro de 2021, do revisor oficial de Contas, Exmo. Sr. Pedro Miguel Januário Costa;-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e vinte e seis minutos.**-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira

